



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000181/2025
Processo: 10753-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre o direito da candidata do sexo biológico feminino de concorrer em concurso público com etapa de provas físicas apenas com candidatas do sexo biológico feminino.

Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 181/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre o direito da candidata do sexo biológico feminino de concorrer em concurso público com etapa de provas físicas apenas com candidatas do sexo biológico feminino."

A presente proposição atende aos requisitos legais previstos no art. 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que atribui à Câmara Municipal a competência para legislar sobre matérias de interesse local e de competência do Município, bem como aos arts. 159 e 160 do Regimento Interno, que dispõem sobre as espécies de proposições, entre elas os Projetos de Lei, onde nos termos do art. 72, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma, cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira manifestar-se acerca das matérias que impliquem, direta ou indiretamente, alteração da receita ou da despesa municipal, ou que possam acarretar encargos ao erário.

Dessa forma, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

